
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO: nº 2025/2415878

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOEPA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**, brasileira, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA**, Autarquia Pública Estadual CNPJ N.º 04.835.476/0001-01, situada à Travessa Chaco, n.º 2271, bairro Marco, CEP: 66.093-542 – Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **AROLDO CARNEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3063662 PC/PA e do CPF/MF n.º 626.908.252-87, residente e domiciliado em Belém-PA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato n.º 12/2025, que tem origem na Dispensa de Licitação 001/2025, com fundamento no art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual de nº 4.438/72, art.4º, incisos IV e V resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 14.133/2023 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a renovação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 08/07/2026 a 07/07/2027, do contrato administrativo 12/2025 de prestação de serviços gráficos da plataforma estadual de transversalidade das políticas de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo para permitir a continuidade dos serviços gráficos da plataforma estadual de transversalidade das políticas de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este aditivo fundamenta-se nos termos da Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir

Órgão: 330101

Programa de Trabalho: 14.122.1297.8338 e 14.122.1500.2260

Origem do Recurso: Tesouro

Fonte do Recurso: 01500000001, 02500000001, 01500000055, 02500000055, 01501000001

Natureza de despesa:

33.91.39.00 - Outros Serv. Terc. Pj-op.Intra Orçamentaria

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 08 de Julho de 2026

CLEIDE MARIA
AMORIM DE
OLIVEIRA
MARTINS:104295
49253

Assinado de forma
digital por CLEIDE
MARIA AMORIM DE
OLIVEIRA
MARTINS:10429549253
Dados: 2026.07.06
15:23:55 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
AROLD CARNEIRO
Data: 08/07/2026 15:08:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
Secretaria Adjunta De Estado Das Mulheres
CONTRATANTE

AROLD CARNEIRO
PRESIDENTE DA IOEPA
CONTRATADA

Testemunhas
Kerla Maria Vale
696.165.152-68

Sinão Tornay
916.463.322-53